

# Fragelli quer reduzir as obrigações do Congresso

BRASÍLIA — A redução de atribuições e do número de sessões conjuntas da Câmara e do Senado, que somente seriam realizadas em eventos especiais, será discutida amanhã pelo Presidente do Senado, José Fragelli (PMDB-MS), e pelo Primeiro Secretário, Senador Enéas Faria (PMDB-PR). Fragelli defende a tese de que as matérias legislativas devem ser examinadas separadamente, e que as sessões conjuntas ocorram apenas quando da posse do Presidente e do Vice-Presidente da República, da recepção a chefes de Estados estrangeiros, da abertura das sessões legislativas e de outras ocasiões "de significação nacional".

— O trabalho renderia muito mais, pelo menos no Senado — sustenta. — Estou certo, por exemplo, que, se tivéssemos que votar decretos-leis e vetos no Senado, poderíamos de tal maneira organizar a pauta dos trabalhos com as sessões necessárias, de modo que todas as proposições fossem efetivamente votadas.

Segundo Fragelli, "uma coisa é se conseguir número numa Casa, e trabalho mais complexo é obter esse número ao mesmo tempo nas duas Casas". A opinião do Presidente do Senado, e sua intenção de formalizar uma proposta nesse sentido, coincidem com o esvaziamento das sessões do Congresso e com os problemas que Fragelli vem enfrentando em tais reuniões com o pagamento do jeton. Pessoas mais ligadas ao Senador admitem que ele defende a redução das atribuições das sessões conjuntas, principalmente para se livrar das dores de cabeça que os deputados vêm lhe causando desde que

assumiu a determinação de não pagar o jeton aos ausentes, e nem mesmo abrir as sessões destinadas à votação quando não houvesse quorum.

A forma pela qual se diminuiria o número de sessões conjuntas terá que ser ainda estudada, segundo Enéas Faria. Ele já trocou idéias com Fragelli, mas informou que só a partir de amanhã, quando será realizada uma avaliação detalhada, se poderá saber se a proposta com aquele objetivo terá que alterar a Constituição, o Regimento Comum, ou ambos os textos.

João Gilberto não chega a ser um defensor do unicameralismo, mas acha que é hora de o País discutir a fundo se deve ou não manter o bicameralismo. De qualquer forma, ele



sustenta a necessidade de mudança no processo legislativo.

— Hoje — justifica — uma Câmara vota um projeto, a outra revisa e pode modificar, aí volta para a primeira, que pode não aceitar as modificações. A autora do projeto exerce, assim, a ditadura do processo, podendo rejeitar a iniciativa da outra.

Um exemplo de ditadura, segundo João Gilberto, pode ocorrer com o projeto de lei que contém normas para as próximas eleições. O Senado teve a iniciativa sobre a matéria. Se a Câmara alterar o texto e o Senado não concordar com as modificações, poderá rejeitá-las, e o projeto irá então à sanção presidencial com a redação do Senado. O mesmo exemplo foi dado por Manoel Costa Jr. Segundo ele, se o projeto passar no Senado

do, a única alternativa que a Câmara tem será obstruir a votação.

João Gilberto acha que, em matéria de processo legislativo, os constituintes não devem ter memória. E examina uma alternativa para a agilização dos trabalhos: alteração das atribuições do Senado e da Câmara, de maneira que só algumas matérias tivessem que ser resolvidas bicameralmente. O Senado interviria como revisor apenas em determinado tipo de assunto, e teria como funções controlar órgãos do Executivo e apreciar nomes para cargos importantes. Teria até mesmo um papel na definição da constitucionalidade das leis. O Deputado analisa ainda a possibilidade de criação de um comitê de mediação, a exemplo do existente nos Estados Unidos, formado por deputados e senadores, para intervir quando o Senado e a Câmara divergirem.

Pelo texto constitucional em vigor, a Câmara e o Senado devem reunir-se em conjunto para inaugurar a sessão legislativa, elaborar o Regimento Comum, discutir e votar o Orçamento, as emendas à Constituição, os projetos de lei considerados urgentes pelo Presidente da República e os vetos, e ainda para dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente da República.

Já o Regimento Comum prevê a necessidade de sessão conjunta para deliberar também sobre decretos-leis. Esta necessidade foi posta em dúvida, em 1983, em ofício do Deputado João Gilberto (PMDB-RS) ao então Presidente do Congresso, Senador Nilo Coelho. O Deputado questionava a apreciação do decreto-lei em sessão conjunta, já que isso não

estava previsto na Constituição. João Gilberto citava, nesse ofício, análise do jurista Pontes de Miranda, segundo a qual o decreto-lei teria que ser votado separadamente, começando pela Câmara dos Deputados.

João Gilberto conta que, quando a apreciação era feita em separado, era comum um decreto-lei ser rejeitado, por inconstitucionalidade, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Atualmente, observa o Deputado, o decreto-lei é submetido à comissão mista, integrada por parlamentares que não têm necessariamente o conhecimento e o interesse pelas questões jurídicas e constitucionais que têm os membros da CCJ.

Entre os defensores da redução do número de sessões conjuntas, estão os Deputados Guido Moesch (PDS-RS) e Elquisson Soares (PDT-BA). O Senador Aloysio Chaves (sem partido-PA) apóia a proposta, que em sua opinião significaria uma economia de tempo e de recursos administrativos.

Mas a tese de praticamente abolir as sessões conjuntas não é a única que circula entre os parlamentares. Há também a de extinção do Senado, defendida pelos Deputados José Genoino (PT-SP), Manoel Costa Jr. (PMDB-MG) e Cristina Tavares (PMDB-PE), entre outros.

Cristina Tavares acha que o Senado sempre foi uma Casa conservadora. Manoel Costa Jr. diz que "O Senado não tem a menor função. O Deputado José Genoino argumenta que o Senado "fecha, segura, amarra muita coisa aprovada pela Câmara".